



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

– **LEI Nº 2.985/2.000** –

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :**

Artigo 1º ) – Fica declarada de Utilidade Pública, a “**ZOOT JR USP PIRASSUNUNGA**”, com sede à Rua Duque de Caxias Norte, nº 225, neste Município, com estatuto devidamente protocolado sob nº 10.980, e registrado sob número de ordem 513, Livro A-1, em 21 de novembro de 1.995, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga – SP.

Artigo 2º ) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de junho de 2.000.

  
- **ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA** -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.**  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26